



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 53 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 388.612,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e doze reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0227.06.182.0001.2763.339092.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Seg. e Cidadania	5.000,00
02.0229.04.122.0001.2760.339039.100	Manut. das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico	383.612,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		388.612,00

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 388.612,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e doze reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2435.339039.100	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Finanças	383.612,00
02.0227.06.182.0111.2944.339031.100	Implementação do Projeto "Vizinhança Solidária"	5.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		388.612,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 10 de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal